



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.060 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

**Considerando** o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2022/00300, de 08 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, OFÍCIO Nº COGEM-OFI-2022/00051, de 21 de junho de 2022, da Corregedoria Geral do Município, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00517, de 22 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A alínea “e” do art. 5º do Decreto nº 100, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- .....
- a) **CLEUDILANDA PAULA PIMENTA DA SILVA**, Prof. Da Edu. Inf. Pré-Escola – Zona Urbana QE, matrícula funcional nº 710215-2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.322 08/07/2022

PAG: 120